

Plano de Inspeção e Fiscalização

UCP | 2022



Reservas
Petrolíferas



Mercado de
Combustíveis



Energia
Elétrica



Energias
Renováveis



Gás Natural



Biocombustíveis

Conteúdo

Glossário	3
Sumário Executivo	4
1 Unidade de Controlo e Prevenção UCP	6
1.1 Enquadramento	6
1.2 Missão e competências	7
1.3 Recursos humanos e meios disponíveis.....	7
2 Caracterização do setor energético	9
3 Atividade a desenvolver em 2022	13
3.1 Departamento de Biocombustíveis DB	14
3.2 Departamento de Energia Elétrica e Renováveis DEER.....	15
3.3 Departamento de Gás Natural DGN.....	17
3.4 Departamento de Produtos Petrolíferos DPP	17
3.5 Centro de Coordenação Operacional de Energia CCOE	18

Glossário

Abreviatura	Texto Completo
CCOE	Centro de Coordenação Operacional de Energia
DB	Departamento de Biocombustíveis da UC P
DEER	Departamento de Energia Elétrica e Renováveis da UCP
DGEG	Direção Geral de Energia e Geologia
DGN	Departamento de Gás Natural da UCP
DPP	Departamento de Produtos Petrolíferos da UCP
EEGO	Entidade Emissora de Garantias de Origem
ENSE	Entidade Nacional para o Setor Energético - E.P. E.
GN	Gás Natural
GNC	Gás Natural Comprimido
GNL	Gás Natural Liquefeito
GNR	Guarda Nacional Republicana
GNV	Gás Natural Veicular
GPL	Gás de Petróleo Liquefeito
NUT	Nomenclatura das Unidades Territoriais para Fins Estatísticos
PIF	Plano de Inspeção e Fiscalização
PRE	Produção em Regime Especial
PRO	Produção em Regime Ordinário
REPA	Rede de Emergência de Postos de Abastecimento
RESP	Rede Elétrica de Serviço Público
RND	Rede Nacional de Distribuição de Eletricidade em Alta e Média Tensão
RNDGN	Rede Nacional de Distribuição de Gás Natural
RNT	Rede Nacional de Transporte de Eletricidade
RNTGN	Rede Nacional de Transporte de Gás Natural
RNTIAT	Rede Nacional de Transporte, Infraestruturas de Armazenamento e Terminais
RPGN	Rede Pública de Gás Natural
SEN	Sistema Elétrico Nacional
SNGN	Sistema Nacional de Gás Natural
SPN	Sistema Petrolífero Nacional
TdB	Títulos de Biocombustíveis
UAG	Instalação autónoma de receção, armazenamento e regaseificação de GNL
UCP	Unidade de Controlo e Prevenção da ENSE
URP	Unidade de Reservas Petrolíferas da ENSE

Sumário Executivo

A Entidade Nacional para o Setor Energético, E.P.E. (ENSE, E.P.E.), é entidade fiscalizadora especializada para o setor energético, no cumprimento da legislação reguladora do exercício de atividades económicas no setor, competências essas plasmadas no Decreto-lei n.º 69/2018, de 27 de agosto.

A este respeito, a ENSE, E.P.E., através da sua Unidade de Controlo e Prevenção (UCP), concretiza a atividade de fiscalização e prevenção de todo o setor energético, estando para isso dotada de recursos humanos especializados de qualidade e em número necessário para o exercício das suas funções. No que lhe concerne, a UCP é constituída por quatro diferentes departamentos, desagregados por diferentes fontes de energia, a saber, Biocombustíveis, Energia Elétrica e Renováveis, Gás Natural e Produtos Petrolíferos.

O presente plano de atividades para 2022, teve em conta o impacto das restrições impostas pela Covid-19, que têm afetado diretamente a atividade desenvolvida pelos diferentes departamentos da UCP e o contexto atual de transição energética, como o desafio para a próxima década. Dada a vastidão das competências da ENSE, E.P.E., em matéria de fiscalização do Sistema Energético Nacional e considerando o elevado número de operadores envolvidos e a categoria de infraestruturas em causa, mantém-se a preocupação constante em efetuar uma criteriosa seleção dos operadores a fiscalizar, principalmente que essa seleção abarque uma relevância e representatividade territorial equitativa.

Neste contexto, faz parte dos objetivos da UCP para 2022, a realização de mais de 1250 ações de fiscalização, 300 colheitas, com especial foco nas atividades apresentadas em cada um dos seus departamentos na imagem seguinte, mantendo o tempo de resposta útil para o tratamento e análise de reclamações e averiguação de acidentes no setor.

Departamento Biocombustíveis	Departamento de Energia Elétrica e Renováveis	Departamento de Produtos Petrolíferos	Departamento de Gás Natural
Verificação das metas trimestrais obrigatórias de incorporação de biocombustíveis	Fiscalização de infraestruturas abrangidas pelo sistema de emissão de garantias de origem e comercializadores de energia elétrica	Fiscalização das reservas	Fiscalização das reservas
Fiscalização dos Incorporadores e Importadores	Fiscalização do setor da mobilidade elétrica	Atualização da base de dados de instalações	Atualização da base de dados de instalações
Fiscalizar o mercado de TdB	Fiscalização dos contratos de concessão da rede nacional de transporte e distribuição	Colheita de amostras de combustível no âmbito do programa europeu de controlo da qualidade dos combustíveis e das emissões (FQMS e EMSA)	Fiscalização das UAG's e postos de abastecimento de GN Veicular.
Transposição da RED II	Fiscalização de infraestruturas elétricas particulares	Fiscalização de parques de garrafas de gás e instalações de armazenagem de combustíveis.	
			
Biocombustíveis	Energia Elétrica Energias Renováveis	Reservas Petrolíferas Mercado de Combustíveis	Gás Natural

Adicionalmente, será adaptada à atividade de fiscalização uma nova ferramenta informática, a criação de conteúdo informativo, para publicação nos meios de comunicação da ENSE, E.P.E., tendo como objetivo a prevenção no setor energético e a elaboração de uma estratégia de armazenamento nacional de energia elétrica para implementação nas próximas décadas, em paralelo com as políticas públicas no âmbito da descarbonização e eletrificação do setor energético.

É ainda objetivo da UCP dinamizar o Centro de Coordenação Operacional de Energia (CCOE) da ENSE, E.P.E., por forma a assegurar uma melhor resposta operacional que possibilite a monitorização de todo o sistema energético nacional.

1 Unidade de Controlo e Prevenção | UCP

1.1 Enquadramento

O presente plano de atividades, foi elaborado no âmbito das competências conferidas à ENSE, E.P.E., por força da aplicação do Decreto-lei n.º 69/2018, de 27 de agosto, em matéria de fiscalização e prevenção do cumprimento da legislação reguladora do exercício de atividades económicas no setor da energia, designadamente nos setores dos combustíveis, do gás de petróleo liquefeito (GPL), da energia elétrica e do gás natural.

Concentrando estas competências na UCP, unidade fiscalizadora especializada para o setor energético da ENSE, E.P.E., prevista no artigo 19.º-A, alínea b) do Decreto-Lei n.º 69/2018, de 27 de agosto, dotada de recursos humanos especializados de qualidade para o exercício das suas funções.

Neste contexto, a UCP é estruturada (ver Figura 1) conforme o plasmado no artigo 6.º, n.º 2 do Regulamento n.º 35/2019, de 9 de janeiro, referente à Orgânica Interna da ENSE, E.P.E., pelo Departamento de Produtos Petrolíferos (DPP), Departamento de Biocombustíveis (DB), Departamento de Energia Elétrica e Renováveis (DEER) e Departamento de Gás Natural (DGN).

Ainda neste contexto, compete também à UCP a gestão do Centro de Coordenação Operacional de Energia (CCOE), o qual tem como função a gestão, coordenação e planeamento das ações de fiscalização da ENSE, E.P.E., para além do apoio à gestão das reservas estratégicas e de emergência nacionais (petróleo bruto e refinados), da competência da ENSE, E.P.E.

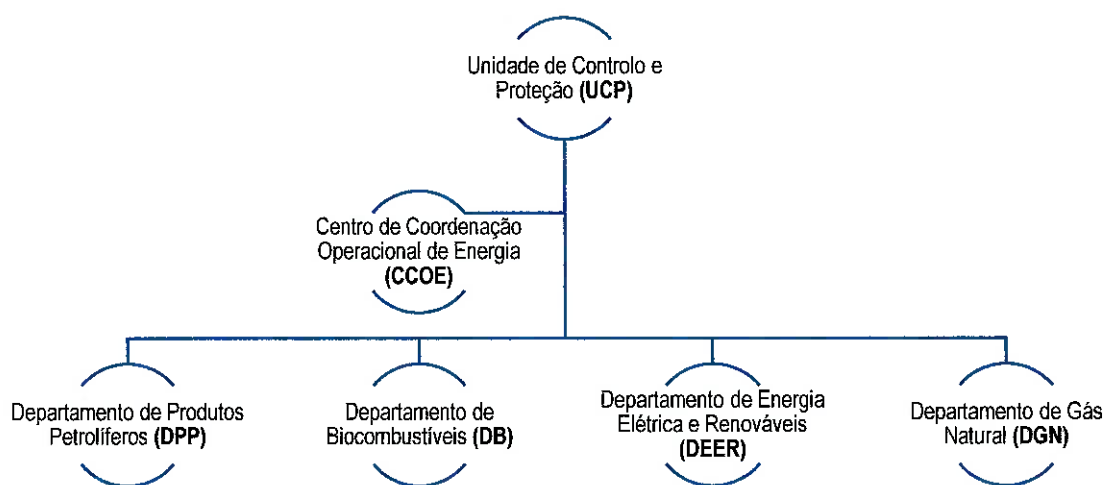


Figura 1 - Organograma da Unidade de Controlo e Prevenção (UCP).

1.2 Missão e competências

Em harmonia com a missão geral da ENSE, E.P.E., a UCP tem como missão assegurar a realização da fiscalização de todo o setor energético nacional, garantindo uma saudável concorrência no setor, assim como a manutenção das condições de licenciamento na sua atividade.

A UCP tem a missão de garantir, de forma permanente e ativa, o apoio da correta gestão e manutenção das reservas estratégicas e de emergência do Estado Português. Constituem competências da UCP as referidas na Figura 2.

Fiscalizar a atividade económica desenvolvida no setor energético	Fiscalizar os locais onde se proceda a qualquer atividade económica desenvolvida no setor energético, incluindo instalações e outros bens móveis e imóveis	Fiscalizar a execução e o cumprimento das obrigações das concessionárias e das licenciadas no âmbito dos contratos e das licenças atribuídos no setor da energia	Acompanhar, participar na elaboração e propor alterações à legislação e regulamentação
Fiscalizar e instaurar os processos de contraordenação relativos ao não cumprimento da obrigatoriedade de existência e disponibilização do livro de reclamações nos estabelecimentos de fornecimento de bens ou prestação de serviços que exerçam atividades no setor da energia	Averiguar e avaliar as causas dos acidentes no setor da energia	Analisar, averiguar e dar resposta a reclamações e denúncias em matérias que visem qualquer atividade económica no setor dos produtos	
Gestão do Sistema da Qualidade, implementado no âmbito da Norma NP EN ISO/IEC 17020, no âmbito da acreditação das atividades de fiscalização	Operacionalização e gestão do Centro de Coordenação Operacional de Energia (CCOE)		Fiscalizar as metas nacionais obrigatórias de incorporação de energias renováveis e respetiva instauração de processos administrativos ao não cumprimento. Fiscalização de toda a cadeia valor do setor dos biocombustíveis

Figura 2 - Competências da ENSE (UCP) no âmbito da fiscalização e prevenção do setor energético:

1.3 Recursos humanos e meios disponíveis

Para executar as atividades propostas para 2022, à data da elaboração do presente plano de fiscalização, a UCP, conta com um quadro especializado de recursos humanos para desempenho das suas atribuições, num total de 24 elementos. Apesar de tudo, os meios humanos disponíveis, ainda não são suficientes para uma cobertura nacional condizente com a dimensão do setor energético nacional. A constituição da equipa pode ser consultada na Tabela 1.

	DPP	DGN	DB	DEER	Qualidade	CCOE	Total
Chefe de Unidade				1			1
Chefias de Departamento	1		1	1	n.a.	n.a.	3
Especialistas	n.a.		n.a.	n.a.	1	0	1
Inspetores	8	1	4	4	n.a.	1	18
Técnicos administrativos	0	0	0	0	n.a.	1	1
						Total	24

Tabela 1 - Recursos humanos afetos à UCP para 2022:

A mobilidade das equipas de fiscalização é assegurada através da utilização de viaturas ligeiras e ligeiras de mercadorias (uma por equipa), devidamente equipadas para as atividades relacionadas com a fiscalização e inspeção dos operadores.

Destas, as viaturas dedicadas à colheita de amostras estão dotadas de equipamento de refrigeração, de modo a garantir que as amostras se mantêm "inertes", durante a fase pós-colheita, até ao armazém.

Já no âmbito da energia elétrica, foram adquiridos equipamentos de verificação e ensaio, para melhor aprofundar as fiscalizações a realizar a instalações elétricas em baixa tensão, nomeadamente para a mobilidade elétrica.

No que diz respeito à fiscalização dos operadores, a ENSE mantém a opção da total desmaterialização do sistema de recolha de informação, mediante aplicação informática, efetuando-se a recolha de dados por via eletrónica e notificando do mesmo modo os operadores, nos atos realizados, o que facilita e agiliza a tramitação processual e o dia a dia dos operadores económicos.

É objetivo para o ano de 2022, criar o maior número de automatismos, para partilha de informação, com outras entidades públicas, no sentido de diminuir a necessidade de recolha de informação junto dos operadores económicos, que já tenha sido eventualmente fornecida à administração pública.

2 Caraterização do setor energético

O setor energético é um dos pilares da economia de qualquer país desenvolvido, tanto do ponto de vista do cidadão como no ambiente empresarial e de serviços, no entanto, sendo um setor complexo e em constante mutação, a definição na implementação de medidas e legislação que visam acompanhar o desenvolvimento do setor, bem como nos objetivos estratégicos, apoiando os compromissos assumidos a nível comunitário e internacional, torna-se indispensável responder aos futuros desafios, tais como a crescente procura energética, o aumento da eletrificação das principais atividades, a dependência energética nacional, a mobilidade elétrica e a integração e a interligação de mercados.

A orgânica de governação do setor energético está repartida em três competências públicas elementares, que se complementam entre si: a regulação, o licenciamento e a fiscalização. Assim, conforme o plasmado no já referido Decreto-Lei n.º 69/2018, de 27 de agosto, a regulação é da responsabilidade da Entidade Reguladora dos Serviços Energéticos (ERSE), o licenciamento é praticado pela Direção-Geral de Energia e Geologia (DGEG) e a fiscalização e prevenção é da competência da Entidade Nacional para o Sector Energético, E.P.E. (ENSE).

Neste contexto, ao nível do sistema petrolífero nacional (SPN), é da competência da UCP exercer a sua atividade de fiscalização num universo alargado de cerca de 3700 operadores ativos registados, nomeadamente nos operadores pertencentes ao SPN, na dimensão indicada na Figura 3.

3500 Postos de abastecimento de combustíveis		50 Instalações de armazenagem de combustíveis líquidos	20 Postos de abastecimento de GPL-Auto	8 Instalações de produção de biocombustíveis
	100 Parques de garrafas de GPL	30 Parques de Trocas de Garrafas de GPL	10 Grandes instalações de armazenagem de GPL	16 Instalações de fornecedores de combustíveis

Figura 3 - Principais indicadores do número de operadores do SPN:

Desde a refinação no âmbito do setor petrolífero, é possível consulta a Figura 4, que pretende esquematizar todas as suas atividades até ao consumo dos diferentes produtos.

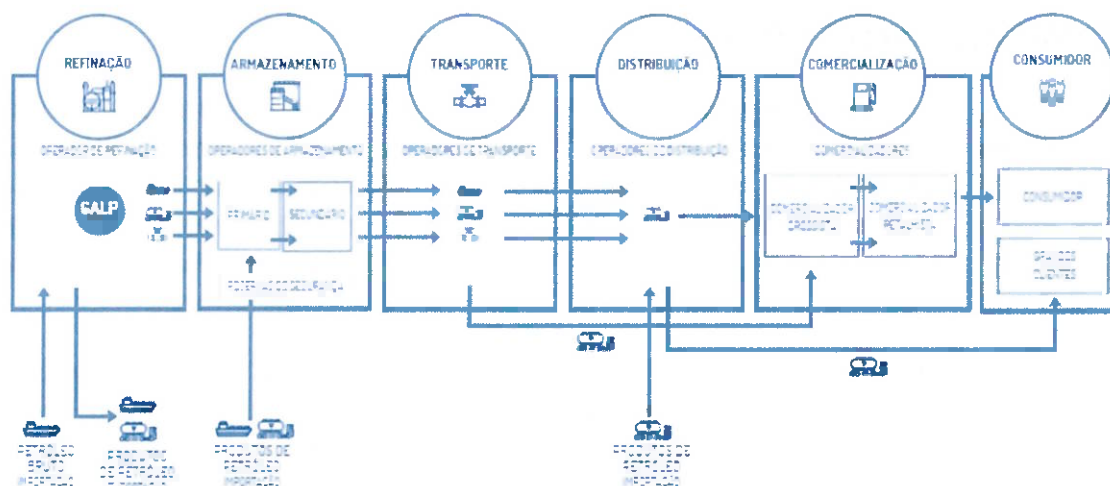


Figura 4 - Setor petrolífero, fonte: Portugal Energia.

Em entrosamento com o SPN, a UCP promove a atividade de fiscalização dos biocombustíveis num universo de cerca de 26 operadores ativos e registados, dos quais 16 são operadores obrigados registados, que cumprem as obrigações em matéria de reservas de segurança e de metas de incorporação de biocombustíveis e 8 produtores de biocombustíveis.

Relativamente ao gás natural, a UCP exerce a sua atividade de fiscalização num universo de 129 operadores ativos registados, nomeadamente nos operadores pertencentes ao SPGN, com a composição demonstrada na Figura 5.

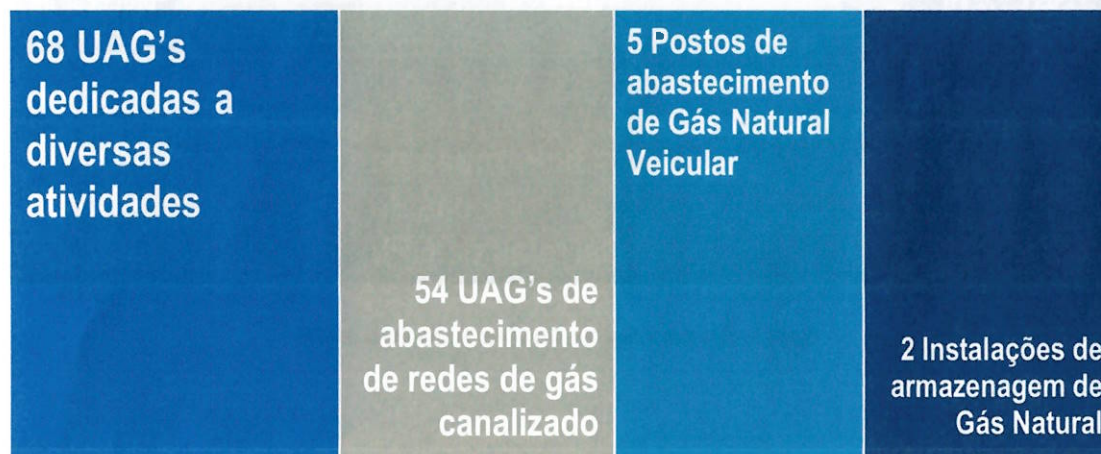


Figura 5 - Principais indicadores do número de operadores do SPGN.

A atividade no setor do gás natural, desde a receção, armazenamento e regaseificação de gás natural, até ao seu consumo é possível consultar na Figura 6.

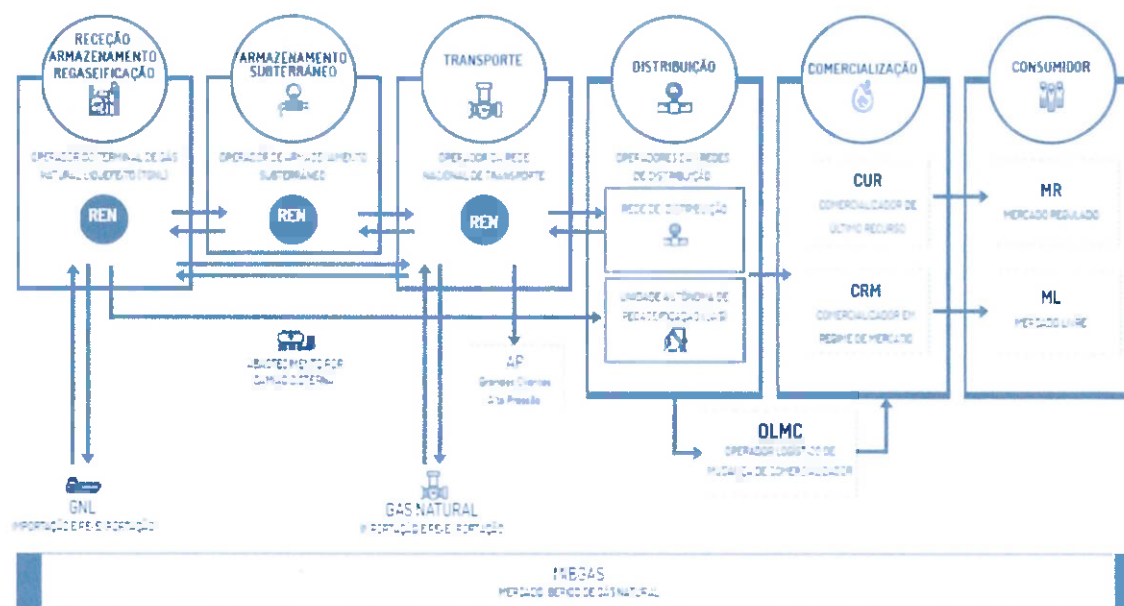


Figura 6 - Setor do gás natural, fonte: Portugal Energia.

O setor da energia elétrica é igualmente complexo e a sua composição, desde a geração, passando pelo transporte e distribuição de energia até ao consumidor final é a apresentada na Figura 7.

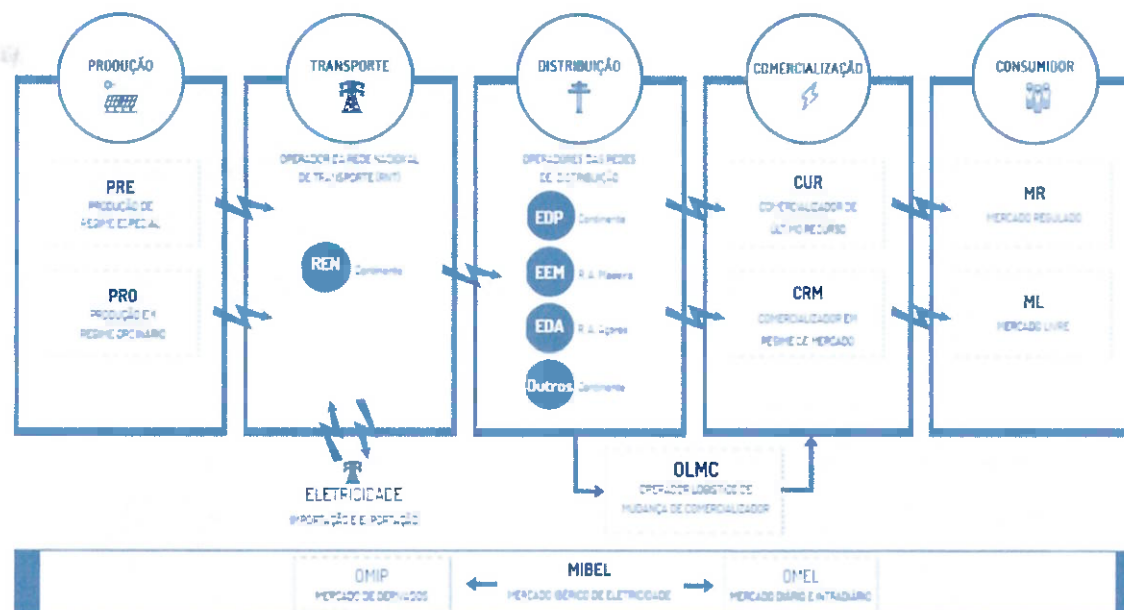


Figura 7 - Setor da energia elétrica, fonte: Portugal Energia.

Uma das áreas de destaque nas fiscalizações realizadas pela UCP, em harmonia com o sistema elétrico nacional (SEN), prende-se no setor de Produção, tanto em regime Ordinário como em regime Especial. Sendo uma atividade do SEN com maior responsabilidade e composto por elevado número de operadores e infraestruturas envolvidas, a UCP visa a atividade de fiscalização num universo com cerca de 4 grandes produtores de energia elétrica e de 300 operadores licenciados como apresentado na Figura 8.

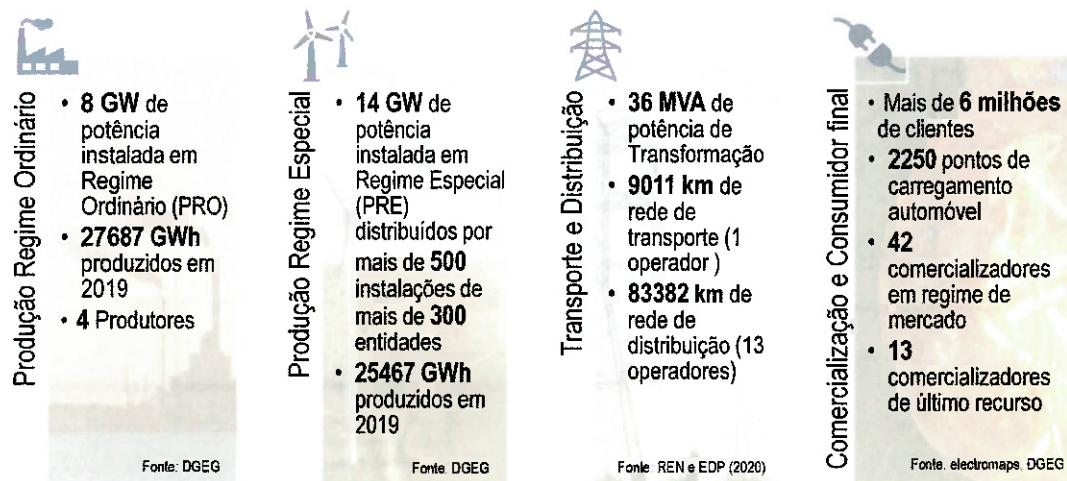


Figura 8 - Principais indicadores do setor da energia elétrica (dados referentes a 2019)

Analisando a composição dos dois regimes de produção de energia elétrica, bem como os valores de potência instalada, a Figura 9, evidencia a diversidade de produção tendo em conta o tipo de tecnologia utilizada para o efeito.

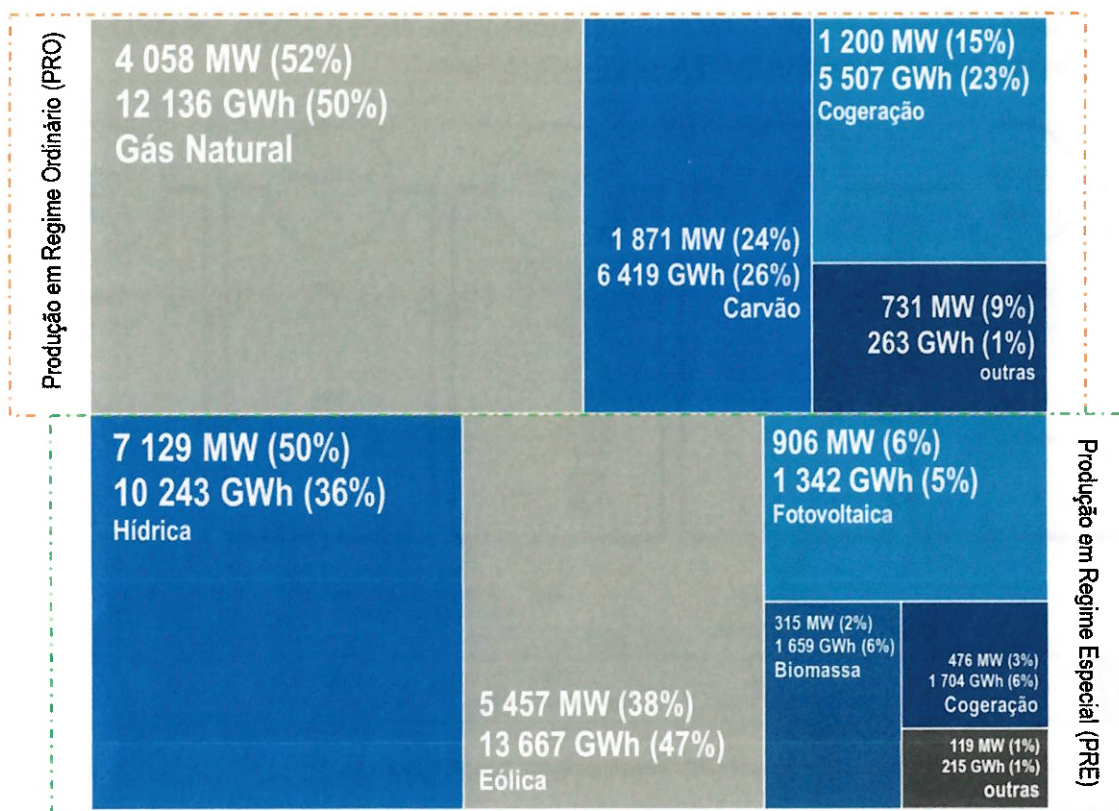


Figura 9 - Principais indicadores de produção em regime ordinário (PRO)¹ e em regime especial (PRE)², dados de 2019.

¹ Outras: inclui fuelóleo, gás refinaria, gasóleo, resíduos industriais e propano

² Outras: inclui Biogás, Geotermia e Ondas

3 Atividade a desenvolver em 2022

Dada a complexidade e elevado número das infraestruturas e fontes de energia do setor, as competências da UCP são vastas e de elevado desafio na sua aplicação. Neste sentido, a atividade da UCP terá um foco especial em determinadas atividades do setor associado a cada um dos seus departamentos:

Departamento de Biocombustíveis | DB:

- 1) Assegurar verificação das metas trimestrais obrigatórias de incorporação de biocombustíveis estabelecidas para 2022:
 - a) Meta nacional de incorporação de 11 % (TE);
 - b) Submeta para os biocombustíveis avançados de 0,5 % (TE);
 - c) Teto máximo de biocombustíveis convencionais com um valor máximo de 3,1 % em teor energético (TE);
- 2) Fiscalização de vários tipos de instalações associadas ao setor de biocombustíveis, com especial in foco:
 - a) Incorporadores e Importadores de biocombustíveis;
 - b) Produtores de biocombustíveis;
- 3) Emissão de Títulos de Biocombustíveis (TdB);
- 4) Fiscalização do mercado de TdB (títulos de biocombustíveis);
- 5) Envolvimento no processo de transposição da Diretiva (UE) 20018/2001 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 11 de dezembro, fazendo parte do grupo de trabalho liderado pelo Gabinete do Secretário de Estado Adjunto e da Energia.

Departamento de Energia Elétrica e Renováveis | DEER

- 1) Fiscalização de infraestruturas abrangidas pelo sistema de emissão de garantias de origem, nomeadamente infraestruturas de produção de energia elétrica a partir de fontes de energia renováveis, de aquecimento e arrefecimento produzida a partir de fontes de energia renováveis e instalações de cogeração que operem em regime eficiente ou de elevada eficiência;
- 2) Fiscalização da mobilidade elétrica, nomeadamente os operadores de pontos de carregamento;
- 3) Fiscalização dos contratos de concessão da rede nacional de distribuição a nível nacional e as suas infraestruturas;
- 4) Fiscalização de infraestruturas de transformação alimentadas em Alta, Média e Baixa Tensão, nomeadamente postos de transformação serviço particular;
- 5) Fiscalização de comercializadores de energia elétrica e da mobilidade elétrica;
- 6) Fiscalização de setores energéticos renováveis emergentes, nomeadamente a fileira do hidrogénio.

Departamento de Gás Natural | DGN

- 1) Fiscalização das reservas de GN;
- 2) Atualização da base de dados de instalações;
- 3) Reforço da fiscalização das instalações no que respeita a:
 - a) UAG's;
 - b) Postos de abastecimento de GN Veicular.

Departamento de Produtos Petrolíferos | DPP

- 1) Fiscalização das reservas;
- 2) Atualização da base de dados de instalações;
- 3) Colheita de amostras:
 - a) Combustível rodoviário no âmbito do programa europeu de controlo da qualidade dos combustíveis – FQMS;
 - b) Combustível para embarcações no âmbito do programa europeu de controlo das emissões (enxofre) – EMSA;
- 4) Reforço da fiscalização no que respeita a:
 - a) Parques de Garrafas de Gás (incluindo troca de garrafas);
 - b) Instalações de Armazenagem de combustíveis.

3.1 Departamento de Biocombustíveis | DB

No âmbito das competências do DB, serão realizadas ações de fiscalização dos operadores económicos, produtores, importadores e incorporadores de Biocombustíveis, no desenvolvimento das atividades relacionadas com a produção e incorporação de Biocombustíveis, mediante a aplicação das disposições constantes no Manual de Procedimentos de Fiscalização da Produção e Incorporação de Biocombustíveis, designadamente.

Visando avaliar a percentagem de incorporação dos biocombustíveis comercializados à luz da legislação em vigor, no universo dos seis incorporadores com armazenagem própria, estão planeadas realizar, ao longo do ano, colheitas de amostras de combustíveis em articulação com o DPP, avaliando assim as percentagens de incorporação de biocombustíveis nos combustíveis fósseis, antes destes serem distribuídos aos retalhistas.

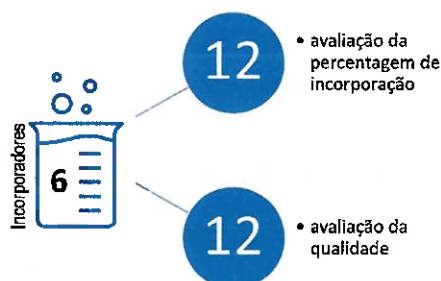


Figura 10 - Número de colheitas de amostras a promover pela DB durante 2022.

Adicionalmente, o DB irá proceder à fiscalização de vários tipos de instalações e sua respetiva atividade a operar no SPN, nomeadamente:

- 1) Instalações de produção de biocombustíveis, para garantir que além do cumprimento dos requisitos legais, todos os produtores cumprem os critérios de sustentabilidade para os biocombustíveis introduzidos no consumo nacional, em particular, produção e incorporação de biocombustíveis avançados, podendo estes ser contabilizados para as metas e submetas obrigatórias de incorporação a nível nacional e europeu;
- 2) Instalações de incorporação de biocombustíveis, para garantir que além do cumprimento dos requisitos legais, todos os incorporadores utilizam na operação de incorporação biocombustíveis nacionais e/ou importados que cumprem os critérios de sustentabilidade para os biocombustíveis introduzidos no consumo nacional, podendo estes, ser contabilizados para as suas metas obrigatórias de incorporação a nível nacional e europeu;
- 3) Instalações de importadores registados no SPN. Acompanhamento de operações de importação de biocombustíveis para a verificação da conformidade e da qualidade dos biocombustíveis a incorporar;

Já no contexto das declarações de produtor e incorporador, recebidas numa base mensal, estas serão revistas, atualizadas e retificadas relativamente à informação reportada pelos operadores, visando um mais fácil cruzamento de dados, permitindo um rápido e eficiente controlo da produção, incorporação e importação dos biocombustíveis utilizados em território nacional.

Paralelamente às ações de fiscalização, serão prestados os esclarecimentos necessários ao nível das reclamações e pedidos de informação, assim como averiguadas as denúncias que possam ocorrer no setor dos biocombustíveis, em particular na utilização de matérias-primas (origem, tipo e rastreabilidade) utilizadas na produção dos biocombustíveis.

Ainda no âmbito das competências da DB, será assegurada a verificação das metas trimestrais obrigatórias de incorporação, para o efeito da confirmação do cumprimento de incorporação de renováveis pelas entidades que introduzam combustíveis no mercado para consumo final no setor dos transportes terrestres e estão obrigadas para o cumprimento das metas nacionais em percentagens de teor energético (TE) relativamente às quantidades de combustíveis introduzidas no consumo (IC), resultante da transposição das diretivas europeias. Em caso de incumprimento, será da competência do DB, a elaboração dos respetivos processos administrativos.

O DB, será o representante da ENSE, no Conselho Técnico da ECS, ao qual compete emitir pareceres nos processos de verificação de sustentabilidade e enquadramento de determinadas matérias-primas utilizadas na produção de biocombustíveis.

O DB está ainda envolvido no processo de transposição da Diretiva (UE) 20018/2001 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 11 de dezembro, fazendo parte do grupo de trabalho liderado pelo Gabinete do Secretário de Estado Adjunto e da Energia.

3.2 Departamento de Energia Elétrica e Renováveis | DEER

O DEER irá realizar 250 ações de fiscalização, o que se traduz num aumento superior a 65% no número de ações planeadas face ao ano anterior (150 ações). Este aumento justifica-se não só pela melhoria contínua da atividade do DEER, introduzida ao longo do último ano, mas também devido à avaliação criteriosa, efetuada à atividade do ano anterior. No

entanto, dada a incerteza das condições disponíveis para deslocação, por força da COVID-19, e da introdução de complexidade e exigência nas ações a realizar junto das instalações e operadores a fiscalizar ao longo de 2022, optou-se por um compromisso entre os números planeados e os números atingidos no ano passado.

Importa referir que o DEER terá que se adaptar à nova redação do decreto-lei que revê a lei de bases do sistema elétrico nacional (SEN), que vem atualizar todo o quadro jurídico aplicável ao funcionamento do sector elétrico, da produção à distribuição e relacionamento com os consumidores.

Neste contexto, as ações de fiscalização vão recair na sua maioria junto das Instalações Elétricas de Utilização de Serviço Particular, 56% do total das ações, sendo que as restantes ações de fiscalização estão retratadas na Figura 11. Dando cumprimento à competência de fiscalização do sistema de emissão de garantias de origem, a atividade irá focar nas infraestruturas de produção em regime especial renovável (PRE), nas proporções previstas na Figura 12. No que respeita à fiscalização da atividade de transporte e distribuição de energia elétrica, será focada nos seus contratos de concessão e nas infraestruturas que dela fazem parte, na proporção prevista na desagregação apresentada na Figura 13. Por último, a

Figura 14 aglutina as instalações elétricas de utilização de serviço particular, operadores económicos e outras partes interessadas, onde a atividade de fiscalização irá incidir na mobilidade elétrica e nas infraestruturas alimentadas em média tensão.

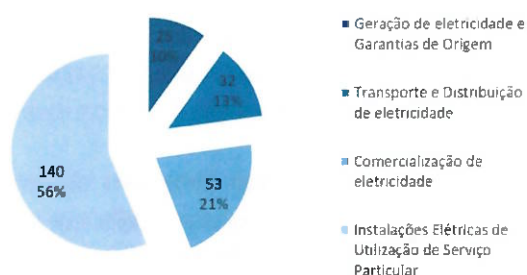


Figura 11 – Ações de fiscalização a realizar, pela ENSE, E.P.E. em 2022, ao setor da energia elétrica em Portugal.

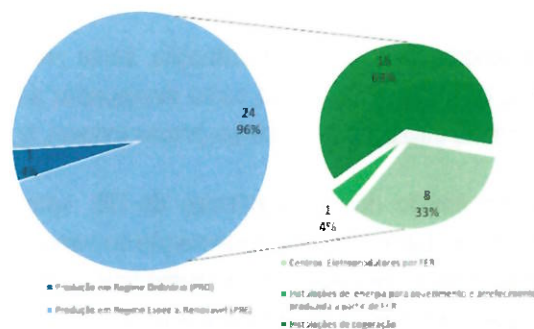


Figura 12 – Ações de fiscalização a realizar, ao setor da produção de energia elétrica, pela ENSE, E.P.E. em 2022.

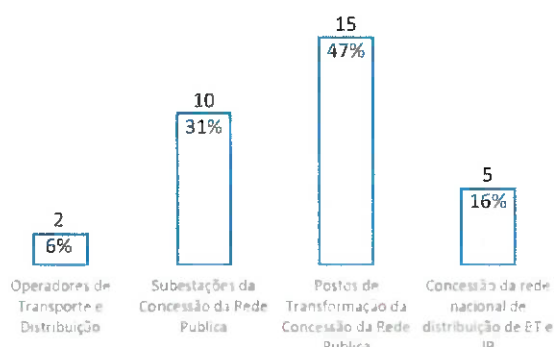


Figura 13 – Ações de fiscalização a realizar, no setor do transporte e distribuição de energia elétrica, pela ENSE, E.P.E. em 2022.

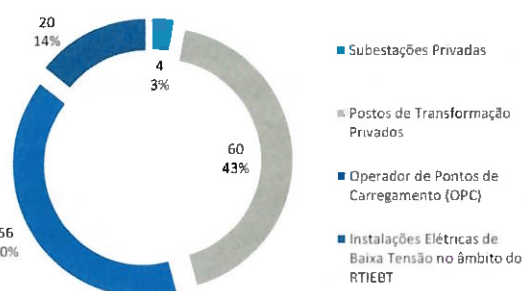


Figura 14 – Ações de fiscalização a realizar, às instalações elétricas de utilização de serviço particular, pela ENSE, E.P.E. em 2022.

Ao longo do presente ano, será garantida a distribuição geográfica por NUTSII de Portugal Continental, R.A. Açores e R.A. Madeira, bem como diversificação pela idade das diferentes tipologias de infraestruturas e operadores económicos,

permitindo assim, face aos recursos humanos disponíveis, uma amostra rigorosa e confiável do setor da energia elétrica a nível nacional.

Paralelamente às ações de fiscalização, serão prestados os esclarecimentos necessários ao nível das reclamações e pedidos de informação, assim como averiguadas as denúncias e acidentes que possam ocorrer no setor da energia elétrica.

Atenta à necessidade de promover a prevenção ao longo de toda a cadeia de valor do setor, o DEER irá realizar campanhas de sensibilização dando maior foco à segurança, alertando para os riscos do setor. Adicionalmente, irá promover junto do cidadão comum o aumento da literacia energética no âmbito da energia elétrica.

A atividade do DEER, obrigatoriamente, irá ainda passar pela atualização da base de dados do setor, identificar potenciais oportunidades de melhoria do site da ENSE e a construção progressiva de formulários na plataforma de fiscalização da UCP, para apoio à concretização de relatórios das ações de fiscalização a realizar.

3.3 Departamento de Gás Natural | DGN

Cabe ao DGN fiscalizar os operadores do Sistema Nacional de Gás Natural (SNGN) no desenvolvimento das atividades relacionadas com a receção, armazenagem, distribuição e comercialização do gás natural, comprimido (GNC) ou liquefeito (GNL), incluindo-se nestes a componente relativa ao gás natural veicular (GNV). Neste sentido as atividades do DGN a desenvolver estão caracterizadas na Figura 15.



Figura 15 - Atividades a realizar pela DGN em 2022 (Principais indicadores):

3.4 Departamento de Produtos Petrolíferos | DPP

A DPP tem como atribuição dar cumprimento às competências de inspeção e fiscalização dos operadores do SPN, no desenvolvimento das atividades relacionadas com a produção, armazenamento, distribuição e comercialização dos combustíveis líquidos derivados de petróleo e do GPL. Serão realizadas diferentes atividades para assegurar o bom funcionamento do setor, tal como discriminado na Figura 16.

Instalações de abastecimento de combustível rodoviário Instalações de abastecimento de aeronaves (aeroportos e aeródromos) Instalações de abastecimento náutico (portos de pesca e marinas) Parques de armazenamento de combustível (líquido e GPL) Parques de armazenamento e de enchimento de garrafas de GPL 1005 Ações de fiscalização	Rodoviários (gasóleos e gasolinas) Náuticos (gasóleos e gasolinas) Aeronáuticos (Jet e AvGas) Marcado (colando e aquecimento) 300 amostras à qualidade do combustível	Fiscalização mensal às reservas estratégicas e de emergência nacionais, de produtos petrolíferos, envolvendo a armazenagem dos operadores obrigados e as reservas do Estado Auditoria semestral às reservas do Estado Português, detidas pela ENSE, com vista a verificar e garantir a qualidade das mesmas
---	---	---

Figura 16 - Atividades a realizar pela DPP em 2022 (principais indicadores).

3.5 Centro de Coordenação Operacional de Energia | CCOE

O Centro de Coordenação Operacional da Energia (CCOE), ver Figura 17, é a ferramenta operacional prevista na orgânica interna da ENSE, E.P.E. preparada para responder organizadamente às situações de acidentes no sector energético, permitindo, ainda, centralizar toda a informação setorial, e uma ligação direta não só aos operadores do sector energético, mas também às entidades públicas, forças de segurança e proteção civil, permitindo, assim, uma gestão integrada das diversas competências, e assegurando uma avaliação rápida das situações que careçam de intervenção no sentido de reposição da normalidade neste sector nevrálgico para o funcionamento do país. A componente operacional do CCOE, tem como objetivos:

- Manter e articulação constante com as forças e serviços de segurança e agentes de proteção civil;
- Providenciar, através de uma resposta concertada, as condições e meios indispensáveis à minimização dos efeitos adversos de um incidente ou acidente;
- Definir as orientações relativamente ao modo e atuação das várias estruturas e organismos;
- Avaliar e prevenir fatores e situações de risco e desenvolver medidas de minimização de riscos;
- Coordenar e sistematizar ações de apoio e reforço, promovendo maior eficácia e rapidez na atuação às equipas de fiscalização, ver Figura 19;
- Habilitar e promover o grau de preparação e prontidão na gestão de acidentes;
- Monitorização em tempo real das instalações militares da Polnato, situadas na Costa de Caparica, instalações que funcionam como ponto de armazenagem de parte das reservas de emergência nacionais, em articulação com a Unidade de Reservas Petrolíferas da ENSE (URP), ver Figura 20;
- Promover e desenvolver conteúdos informativos e de prevenção nos meios de comunicação institucional de informação relevante para o cidadão.

Face ao exposto, existe a necessidade de um planeamento eficaz e concertado entre todas as partes interessadas do setor da energia, tendo como objetivo uma resposta institucional e operacional eficaz. Neste sentido, o CCOE irá desenvolver as seguintes atividades paralelamente aos objetivos elencados anteriormente:

- Revisão do manual do CCOE;
- Verificar o estado de funcionamento da Rede de Emergência de Postos de Abastecimento (REPA), ver Figura 18, através dos simulacros periódicos, num cenário de crise energética;
- Criar e realizar uma formação (online) para os operadores REPA no âmbito do CCOE.
- Criar mecanismo de controlo do mercado de garrafas de gás, através dos principais centros de enchimento das mesmas, em especial durante o período de inverno.
- Atualizar e sistematizar os contactos de emergência no setor da energia por distrito, nomeadamente para o setor da eletricidade.

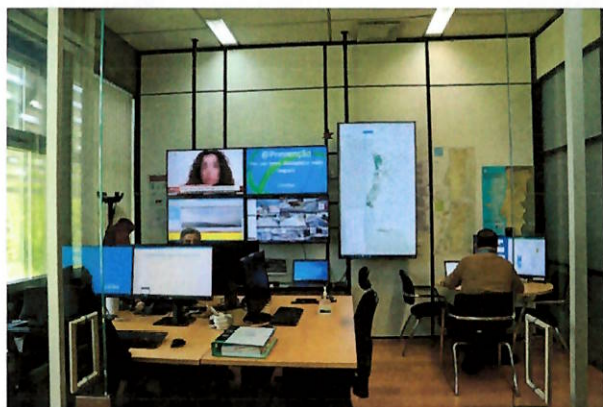


Figura 17 - Sala do controlo do CCOE.

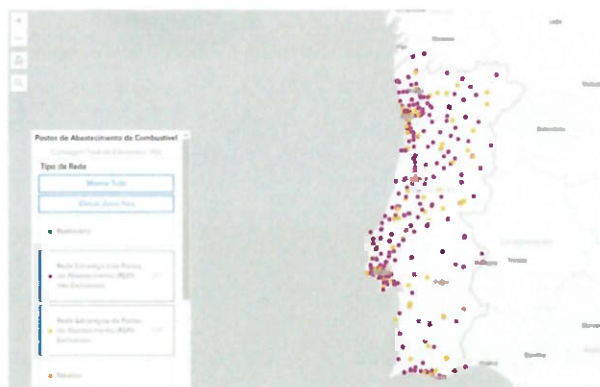


Figura 18 – Monitorização do CCOE da REPA.



Figura 19 - Acompanhamento do CCOE no terreno.

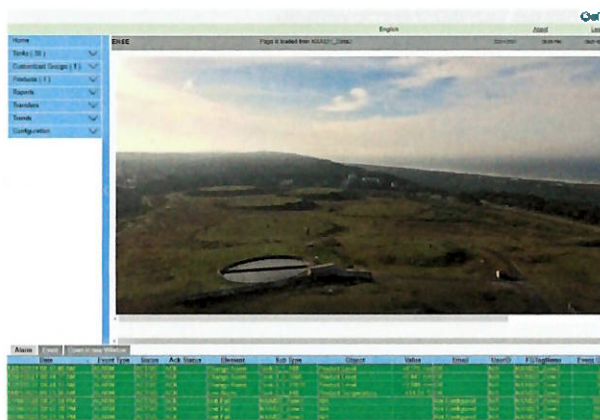


Figura 20 - Monitorização do CCOE à POLNATO.



Lisboa, 25 janeiro de 2022

Entidade Nacional para o Setor Energético – E.P.E.

Unidade de Controlo e Prevenção

Aprovado por:

Presidente do Conselho de Administração

Filipe Meirinho

Vogal Executivo do Conselho de
Administração

Alexandre Fernandes